

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.994

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Secretaria
de Assuntos Municipais – SEAM,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de interesse da municipalidade com a Secretaria de Assuntos Municipais – SEAM – no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando dar continuidade nas obras de construção e remodelação da praça Mangabeira, nesta cidade.

Art. 2º: - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar de dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e complementares até o limite do orçamento específico integrante deste convênio.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de novembro de 1.994.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretaria